



COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA PROCESSO 4330/2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.146, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que regula a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação-ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte; e revoga as Leis Complementares 341/2002 e 430/2005, correlatas.

PARECER 205

Ordena o Regimento Interno (art. 47, VI) que esta Comissão emita parecer de **mérito** em propostas que tratem de: 1. Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social e demais temas relacionados à Seguridade Social; 2. vigilância em saúde: sanitária, epidemiológica, zoonose e saúde animal; 3. segurança e saúde do trabalhador; 4. saneamento básico; 5. funcionalismo público e seu regime jurídico; criação, extinção ou transformação de cargos, carreiras ou funções; organização e reorganização de repartições da administração direta ou indireta.

O presente Projeto de Lei Complementar, de autoria do Sr. **PREFEITO MUNICIPAL**, tem como principal escopo o de regulamentar, sob o ponto de vista das normas de uso e ocupação de solo urbano, o procedimento para instalação de infraestrutura de suporte para as Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETRs), após cadastradas, autorizadas e homologadas pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações.

De acordo com o Parecer n.º 1.483 da d. Procuradoria Jurídica desta edilidade, o presente projeto é constitucional e legal, por se tratar de iniciativa privativa do Sr. Alcaide, como estabelece a Carta Municipal, por regular o serviço público e a organização administrativa; em relação ao Parecer n.º 0049/2024 da Diretoria Financeira desta Casa, pela sua análise técnica, mostrou-se favorável a sua tramitação.

Diante do exposto, por constatar não haver óbice para a tramitação do presente projeto de lei, no que se refere à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favoravelmente ao projeto.**

Sala das Comissões, 03 de setembro de 2024.

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
“Cícero da Saúde”
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos – Votor Oeste”

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR

MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA
“Márcio Cabeleireiro”

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
“Quézia de Lucca”



